



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA
MUNICIPAL DA SERRA



465 ANOS

SERRA



Serra (ES), sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Harlen Marcelo Pereira de Souza
Procurador Geral

Victor Leite Wanick Mattos
Controlador Geral

Fabíola Zardini Ribeiro
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Dayse Maria Oslegher Lemos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Fabiana Negreli
Secretária Municipal de Educação

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Luiz Fernando Castro de Mello Leitão
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Empreendedorismo e Planejamento Estratégico

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Halpher Luiggi Mônico Rosa
Secretário Municipal de Obras

Enio Bergoli da Costa
Secretário Municipal de Serviços

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Luiz Fernando Castro de Mello Leitão - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo,
Agricultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva - Respondendo -
Secretária Municipal de Habitação

Cláudia Maria da Silva - Respondendo
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Alessandro Luciani Bonzano Comper
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Christiani Maria Vieira
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 714, ED. RS TRADE TOWER, 4º ANDAR - PRAIA DO CANTO, VITÓRIA/ES
CEP: 29055-130 - TELEFONE: (27) 3636-6929 FAX: (27) 3636-6904



HMMI COMPLETA 9 MESES E CHEGA A 3 MIL NASCIMENTOS

» *Na manhã desta quinta (18), nasceu a pequena Maria Júlia, de parto normal*

Nesta sexta (19), o Hospital Municipal Materno Infantil (HMMI), a maior maternidade pública do Espírito Santo, completará nove meses de funcionamento. Uma marca que foi alcançada em grande estilo: com o nascimento do bebê 3 mil, na manhã desta quinta (18), às 8h37, com 2.665 quilos e 48 centímetros.

Mais uma menina, marcando a história do hospital, em Colina de Laranjeiras. A bebê mil, Liz Stella, nasceu em maio. Já a de número 2 mil, a pequena Beatriz, em agosto deste ano.

Nesta quinta-feira, a pequena Maria Júlia Barcelos Silveira nasceu de parto normal, bem apressada para conhecer a mamãe, a técnica de enfermagem Maria da Penha Barcelos Vieira, 45 anos, e o papai, o auxiliar administrativo Vander Rodrigues da Silveira, 49 anos.

“Eu ainda não estou acreditando! O parto dela estava agendado para dia 30, mas Deus preferiu que ela viesse logo, com 37 semanas e quatro dias (risos). Ontem (quarta, dia 17), completei fiz minha 8ª consulta do pré-natal, na Unidade Regional de Saúde de Feu Rosa, onde moro. Entrei em trabalho de parto ontem, mas, como trabalho há 14 anos em maternidade, sabia que ainda não estava na hora dela nascer. Ficamos em casa, quietinhas, até a manhã de hoje. Já cheguei ao Materno quase ganhando (risos), com dilatação total. Estamos ótimas! Ela, mamando, o pai, babando (risos)”, contou a mamãe de primeira viagem.

As cenas da correria dos momentos que antecederam o parto ainda não saíram da cabeça do papai Vander que, perto de completar 50 anos, tornou-se pai.

“Eu quase fiz o parto (risos). A bolsa dela estourou quando ainda estávamos no carro. Só foi o tempo de entrar. Em menos de 10 minutos, eu estava com nossa filha nos braços. Eu até cortei o cordão umbilical! Foi tudo maravilhoso. Mais um capítulo nas nossas vidas que está sendo escrito”, explicou Vander.



Diferencial no atendimento humanizado

O Materno Infantil destaca-se pelo seu atendimento humanizado durante 24 horas por dia, todos os dias da semana. A participação voluntária de doulas já é uma realidade do hospital, que preza pelo serviço de excelência que vai desde a estrutura física até sua capacidade técnica.

Com esse importante equipamento de saúde, as famílias serranas também podem contar com atendimento de pré-natal de alto risco; exames de ultrassonografia para gestantes que são acompanhadas pelas equipes das Unidades de Saúde; follow-up para os recém-nascidos de risco; testes da orelhinha, pezinho, linguinha e coraçãozinho; vacinação; registro do bebê em cartório.

Muito em breve, será inaugurado o banco de leite humano, marcando mais uma conquista para a saúde dos novos moradores do município.

Capacidade

Neste primeiro momento, o HMMI contará com 60 leitos para alojamento de gestantes e puérperas de risco habitual;

Centro Obstétrico com três salas cirúrgicas e sete quartos PPP (de Pré-Parto, Parto e Pós-Parto); exames de imagem e laboratoriais e sala de vacina.

Quando estiver operando na sua totalidade, o Hospital Municipal Materno Infantil terá a capacidade mensal para 638 internações obstétricas de risco habitual e 255 de risco alto, além de 51 internações de cirurgia pediátrica; 128 internações de ginecologia clínica e cirúrgica; 55 internações em Unidade de Terapia Neonatal (UTIN); 51 internações de Tratamento Intermediário Neonatal Convencional (UCINCO); 26 internações em Unidades de Tratamento Intermediário Neonatal Prematuro (UCINCA), ou leito-canguru; 51 internações em Unidade de Terapia Intensiva Adulta (UTI); isso sem contar com as 3.240 consultas de pronto-socorro e 2.304 consultas em ambulatório de especialidades.

Texto: Deborah Hemerly
Foto: Divulgação

Novembro Azul
Mês de combate e conscientização sobre o câncer de próstata

#SaúdeSerraES

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

[prefeituraserra](#)
[prefeituraserra](#)

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS) VAI ATÉ DIA 25/11

» Por meio do programa, o município já recebeu mais de R\$ 40 milhões



O prazo para quem quiser aderir ao Programa de Recuperação Fiscal - Refis 2022 se encerra no próximo dia 25 na Serra.

Por meio do programa, pessoas e empresas podem renegociar dívidas de tributos como IPTU, ITBI, ISSQn, taxas ou autos de infração com possibilidade do pagamento dos débitos em até oito parcelas com a concessão de descontos de até 100% sobre as multas e juros.

De acordo com o secretário municipal da Fazenda (Sefaz), Henrique Valentim, o município já garantiu o recebimento de mais de R\$ 40 milhões por meio do Refis deste ano.

“Ainda foram negociados valores parcelados da ordem de mais de R\$

15 milhões até o momento, totalizando quase 19,8 mil acordos fechados até o momento. O número representa um grande crescimento do programa que em sua última edição, em 2019, fechou com 6.490 adesões”, explica o secretário

O contribuinte que puder pagar à vista tem 100% de desconto em multas e juros assim como quem precisar parcelar em até oito vezes. O número de parcelas pode chegar a 60 vezes, de acordo com o valor devido.

Há ainda condições especiais para os contribuintes com dívidas que superam R\$ 1 milhão. Esses devedores poderão parcelar suas dívidas nas condições mais vantajosas desde que a primeira parcela tenha o valor mínimo de 40% do débito.

Para renegociar as dívidas com o município, o cidadão pode procurar as regionais fiscais da Secretaria da Fazenda, localizadas no Pró-Cidadão, em Jacaraípe (telefone 3252-7429), e no térreo do prédio da PMS, em Serra-Sede (telefone 3291-2101).

Há também a opção de se informar sobre os descontos, condições de parcelamento e forma de pagamento pelo Whatsapp. Basta acessar: <https://atendimento.serra.es.gov.br/>. A linha está disponível das 8 às 18 horas, de segunda a sexta-feira

Texto: Secom
Foto: Edson Reis





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 18 de Novembro de 2022

Edição N465

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 3.692, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

ATUALIZA A TARIFA DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DO MUNICÍPIO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra,

CONSIDERANDO o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro da tarifa do sistema de estacionamento rotativo formulado pela concessionária do serviço, nos autos do Processo Administrativo nº 51.708/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor da tarifa do Sistema de Estacionamento Rotativo do Município da Serra, nos seguintes termos:

TIPO DE VEÍCULO	PERÍODO DE UTILIZAÇÃO	VALOR
Veículos de passageiros ou carga, respeitando os limites de dimensão estabelecidos para cada vaga	30 minutos iniciais (mínimo)	R\$ 1,30
	45 minutos	R\$ 1,60
	01 hora	R\$ 2,00
	01 hora e 15 minutos	R\$ 2,30
	01 hora e 30 minutos	R\$ 2,60
	01 hora e 45 minutos	R\$ 2,90
	02 horas	R\$ 3,30
	02 horas e 15 minutos	R\$ 3,60
	02 horas e 30 minutos	R\$ 3,90
	02 horas e 45 minutos	R\$ 4,20
Motocicletas, motonetas e ciclomotores	03 horas	R\$ 4,60
	30 minutos iniciais (mínimo)	R\$ 0,60
	45 minutos	R\$ 0,80
	01 hora	R\$ 1,00
	01 hora e 15 minutos	R\$ 1,20
	01 hora e 30 minutos	R\$ 1,40
	01 hora e 45 minutos	R\$ 1,60
	02 horas	R\$ 1,80
Veículo com autorização especial	02 horas e 15 minutos	R\$ 2,00
	02 horas e 30 minutos	R\$ 2,20
	02 horas e 45 minutos	R\$ 2,40
	03 horas	R\$ 2,60
	Conforme autorização especial	R\$ 3,90 por hora ou fração, por vaga utilizada

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 4 de novembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 969143

DECRETO Nº 3.699, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **JEFFESON PEREIRA DE SOUZA** para exercer o cargo em cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEAD), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 9 de novembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 969909

DECRETO Nº 3.708, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **SILVIA PEREIRA LANES** da função gratificada de Coordenadora do Conselho Tutelar da Serra - Regional III, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 969904

DECRETO Nº 3.709, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **DEBORA CRISTINA ALVES DA CRUZ** para exercer a função gratificada de Coordenadora do Conselho Tutelar da Serra - Regional III, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 969906

DECRETO Nº 3.711, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designa a servidora **APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas), no período de 16 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 969907

DECRETO Nº 3.712, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município da Serra,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.648, de 30 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
.....
b) Elaine Giacomini Mai de Melo." (NR)

Art. 2º A composição do Conselho Municipal de Recursos Fiscais será a seguinte:

I - CONSELHEIROS TITULARES

- 1) Representantes dos Servidores Municipais:
a) Robson Jaccoud;
b) Felipe Loubach;
c) Vagner Salles Jansem;
d) Jefferson San'Ana.

2) Representantes da Sociedade Civil:

- a) Cristina Gonçalves Ramos - FAMS;
b) Enza Esteves Viguini - FINDES;
c) Vanildo Rosa Porto - FECOMERCIO;
d) Mônica Fernanda Santos Porto Pires - SINDCONTABIL.

3) Representantes simultâneos da Fazenda Pública Municipal:

- a) Maria do Carmo Suprani Bongestab;
b) Marcelo Alvarenga Pinto.

4) Secretários simultâneos;

- a) Andreia Costa da Silva Arcanjo;
b) Elaine Giacomini Mai de Melo.

II - CONSELHEIROS SUPLENTE

1) Suplentes dos Representantes dos Servidores Municipais:

- a) Murilo Marins Rodrigues;
b) Francisco José Nóia Maciel;
c) Anderson de Jesus Rocha;
d) Leonardo Ramos Miguel.

2) Suplentes dos Representantes da Sociedade Civil:

- a) Cláudio Imperial - FINDES;
b) Eric Perin da Cruz - FECOMERCIO;
c) Andreia Simões Pereira Lacerda - SINDCONTÁBIL;
d) Larissy Teixeira Babilon - FAMS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 969908

DECRETO Nº 3.720/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º da Lei 5.401/2022 de 07/01/2022 e 8º da Lei nº 5.346/2021 de 01/09/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 17 de novembro de 2022

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	1.001.0000.0000	9.576
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.01	1.001.0000.0000	2.100
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.30.07	1.190.0000.0000	172.000
12.365.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.30.07	1.190.0000.0000	58.000
12.365.0004.2241	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.30.07	1.190.0000.0000	105.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.211.0000.0000	1.554.781
14.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
14.01.00	Secretaria de Meio Ambiente			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.96.02	1.001.0000.0000	27.800
20.00.00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
20.01.00	Secretaria de Comunicação			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	4.4.90.52.17	1.001.0000.0000	11.000
		TOTAL		1.940.257

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
06.00.00	SEC. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
06.01.00	Sec. de Planejamento Estratégico			
19.126.0013.2074	Gerir serviços de tecnologia da Informação e Comun	3.3.90.40.99	1.001.0000.0000	150.000
07.00.00	SECRETARIA DA FAZENDA			
07.01.00	Secretaria da Fazenda			
04.123.0031.2178	Realizar a Gestão do Sistema de Tecnologia da Info	3.3.90.39.05	1.001.0000.0000	53.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0002.2005	Aprimorar o Controle Social.	3.3.90.33.01	1.211.0000.0000	12.000
10.122.0002.2005	Aprimorar o Controle Social.	3.3.90.34.00	1.211.0000.0000	10.000
10.122.0002.2005	Aprimorar o Controle Social.	3.3.90.39.33	1.211.0000.0000	12.000
10.122.0002.2005	Aprimorar o Controle Social.	3.3.90.39.74	1.211.0000.0000	3.000
10.122.0002.2005	Aprimorar o Controle Social.	3.3.90.39.99	1.211.0000.0000	30.000
10.122.0002.2006	Avançar para Saúde Digital.	3.3.90.34.00	1.211.0000.0000	41.088
10.122.0002.2006	Avançar para Saúde Digital.	3.3.90.39.84	1.211.0000.0000	20.219
10.122.0002.2007	Investir em Equipamentos Adequados na Rede SUS.	3.3.90.39.17	1.211.0000.0000	19.551
10.122.0002.2007	Investir em Equipamentos Adequados na Rede SUS.	3.3.90.39.99	1.211.0000.0000	24.804
10.122.0002.2008	Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	3.3.90.30.24	1.211.0000.0000	50.000
10.122.0002.2008	Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	3.3.90.39.05	1.211.0000.0000	52.603
10.122.0002.2009	Promover a Qualidade de Vida no Trabalho.	3.3.90.39.74	1.211.0000.0000	50.000
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.14.16	1.211.0000.0000	1.000
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.14.99	1.211.0000.0000	1.000
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.04	1.211.0000.0000	7.260
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.21	1.211.0000.0000	30.000
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.34.00	1.211.0000.0000	10.000
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.35.01	1.211.0000.0000	4.000
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.35.99	1.211.0000.0000	1.000
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.36.06	1.211.0000.0000	4.000
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.36.99	1.211.0000.0000	1.000
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.05	1.211.0000.0000	39.077
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.12	1.211.0000.0000	20.000
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.17	1.211.0000.0000	20.000
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.28	1.211.0000.0000	7.435
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.29	1.211.0000.0000	10.000
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.74	1.211.0000.0000	43.985

10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.92.99	1.211.0000.0000	1.000
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.93.02	1.211.0000.0000	9.000
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.93.99	1.211.0000.0000	1.000
10.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.36.16	1.211.0000.0000	10.000
10.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.36.99	1.211.0000.0000	10.000
10.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.17	1.211.0000.0000	22.059
10.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.28	1.211.0000.0000	10.000
10.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.29	1.211.0000.0000	10.000
10.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.73	1.211.0000.0000	11.000
10.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.99	1.211.0000.0000	10.000
10.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.92.99	1.211.0000.0000	20.000
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.08.56	1.211.0000.0000	30.000
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.36.07	1.211.0000.0000	49.583
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	3.3.90.14.14	1.211.0000.0000	1.000
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	3.3.90.30.09	1.211.0000.0000	6.600
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	3.3.90.30.19	1.211.0000.0000	9.800
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	3.3.90.30.26	1.211.0000.0000	1.700
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	3.3.90.30.35	1.211.0000.0000	4.760
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	3.3.90.30.39	1.211.0000.0000	10.000
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	3.3.90.33.01	1.211.0000.0000	1.000
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	3.3.90.39.20	1.211.0000.0000	62.282
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	3.3.90.39.39	1.211.0000.0000	10.000
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	3.3.90.39.74	1.211.0000.0000	45.265
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	3.3.90.93.99	1.211.0000.0000	1.000
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	3.3.90.14.99	1.211.0000.0000	1.000
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	3.3.90.30.04	1.211.0000.0000	69.959
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	3.3.90.30.09	1.211.0000.0000	3.200
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	3.3.90.30.28	1.211.0000.0000	6.500
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	3.3.90.39.50	1.211.0000.0000	109.107
10.303.0001.2003	Ofertar ao Cidadão Medicamentos e Insumos em Saúde	3.3.90.30.36	1.211.0000.0000	21.600
10.304.0001.2002	Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde.	3.3.90.14.14	1.211.0000.0000	1.000
10.304.0001.2002	Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde.	3.3.90.30.99	1.211.0000.0000	150.000
10.304.0001.2002	Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde.	3.3.90.39.55	1.211.0000.0000	6.000
10.305.0001.2002	Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde.	3.3.90.39.16	1.211.0000.0000	300.000
10.306.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	3.3.90.30.99	1.211.0000.0000	7.172
10.306.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	3.3.90.39.99	1.211.0000.0000	7.172
15.00.00	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO			
15.01.00	Secretaria de Desenv. Econômico			
11.334.0029.2168	Incentivar e fortalecer a formalização do empreend	3.3.90.39.99	1.001.0000.0000	49.000
16.00.00	SECRETARIA DE DESENV. URBANO			
16.01.00	Secretaria de Desenv. Urbano			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.24	1.001.0000.0000	5.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.26	1.001.0000.0000	1.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	4.4.90.52.42	1.001.0000.0000	4.800
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.93.99	1.001.0000.0000	5.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.36.99	1.001.0000.0000	3.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.05	1.001.0000.0000	3.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.16	1.001.0000.0000	3.000
15.452.0023.2144	Implantar e monitorar os Planos Municipais no que	3.3.90.92.39	1.001.0000.0000	3.000
17.00.00	SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
17.01.00	Sec. de Direitos Humanos e Cidadania			
14.422.0012.2069	Implementar e promover políticas públicas em direi	3.3.90.35.01	1.001.0000.0000	67.000
14.422.0012.2069	Implementar e promover políticas públicas em direi	3.3.90.39.05	1.001.0000.0000	16.000
20.00.00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
20.01.00	Secretaria de Comunicação			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.14.16	1.001.0000.0000	1.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.14.99	1.001.0000.0000	1.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.07	1.001.0000.0000	1.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.16	1.001.0000.0000	1.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.22	1.001.0000.0000	1.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.36.06	1.001.0000.0000	4.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.36.99	1.001.0000.0000	1.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.93.99	1.001.0000.0000	1.000
22.00.00	SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER			
22.01.00	Sec. de Políticas Públicas da Mulher			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.74	1.001.0000.0000	11.676
		TOTAL		1.940.257

DECRETO Nº 3.721, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designa a servidora **ELAINE GIACOMIN MAI DE MELO** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Gerente de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira, da Procuradoria-Geral do Município, no período de 16 de novembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2022.

Palácio Municipal em Serra, 17 de novembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 969910

DECRETO Nº 3.722, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designa a servidora **JULIANA BASTOS FIA GHIDETTI** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Gerente de Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), no período de 16 de novembro de 2022 a 5 de dezembro de 2022.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2022.

Palácio Municipal em Serra, 17 de novembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 969911

DECRETO Nº 3.723, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **TATIANE LORENCIO PINA** do cargo em comissão de Gerente de Unidade de Atenção Primária a Saúde - CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de novembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 969912

DECRETO Nº 3.724, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **PRISCILA POLLIANE GOUVEA SANTOS** do cargo em comissão de Gerente de Unidade de Atenção Primária a Saúde - CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de novembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 969913

DECRETO Nº 3.725, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **ELICEIA DEOCLECIO DE SOUZA BIANCHI** da função gratificada de Coordenadora do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de novembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 969914

DECRETO Nº 3.726, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **LIVIA VAZ DA SILVA AGUIAR** para exercer a função gratificada de Coordenadora do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de novembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 969915

DECRETO Nº 3.727, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a proximidade do início da Copa Mundo de Futebol de 2022;

CONSIDERANDO os horários definidos dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na fase inicial da referida competição;

CONSIDERANDO o inegável envolvimento da população brasileira em tais ocasiões, gerando mobilização para o acompanhamento das partidas;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Serra/ES, os seguintes horários de expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira:

I - dia 24 de novembro, das 8 às 14 h;
II - dia 28 de novembro, ponto facultativo;
III - dia 2 de dezembro, das 8 às 14 h.

Art. 2º Excetuam-se da medida prevista no artigo 1º deste Decreto, os serviços públicos de natureza essencial de urgência e emergência neles incluídos, mas não limitado a serviços de saúde, serviços de assistência social, serviços funerários e as atividades operacionais da Guarda Civil Municipal, dos Agentes de Trânsito, da Defesa Civil, dos Guarda-Vidas e, por possuírem calendário próprio, as unidades de ensino da rede municipal, além de outros serviços considerados ininterruptos a critério do Secretário Municipal diretamente responsável.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de novembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 969916

Edital**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar ausente nas tentativas de entrega do AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA em seu desfavor, conforme relação abaixo. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar o auto de infração com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 30 (dias) dias contados da publicação do presente, sob pena de encaminhamento do processo administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA, para que proceda a inscrição do valor em dívida ativa, e posterior ajuizamento de ação de execução fiscal, conforme dispõe os artigos 332 e 333 da Lei Municipal nº 2199/99, e demais normas legais vigentes.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	VALOR (R\$)
MARIA JOSÉ FERREIRA	031.692.767-86	53143/2022	8273241/2022	R\$ 300,00 (trezentos reais)

MOTIVO:

Flagrou-se no dia 04/09/2022 às 15h e 41 minutos, no imóvel de inscrição imobiliária 003.5.18.0252.001, localizado à Rua Porto Alegre Qd. 25, Lote 008, Praia de Capuba, a queima de resíduo sólidos (madeiras, lixo e vegetação) ao ar livre, causando poluição do ar e incômodo à vizinhança.

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Fiscalização Ambiental, que fica no endereço: Rua Maestro Antônio Cícero nº 239, bairro Caçaroca - Serra/ES.

Caso o recolhimento já tenha sido efetuado, o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento no Departamento de Fiscalização Ambiental da SEMMA, no mesmo endereço, para que se possa efetuar a regularização do processo.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA C. SOARES

Secretária Executiva do COMDEMAS/CHD Apoio Adm.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

SECRETÁRIO INTERINO DE MEIO AMBIENTE

Protocolo 969116

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a interessada, SILVIO ALMEIDA MERCIER 10479495718, CNPJ nº 37.806.330/0001-89, por se encontrar em local incerto e não sabido, da emissão da Decisão JAR nº 307/2022, contida no Processo nº 31118/2022 informando que: a Junta de Avaliação de Recursos - JAR, em reunião ordinária, acordou pela manutenção do Auto de Infração nº 8273135/2022 - Multa, em sua totalidade, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme Acórdão JAR nº 307/2022.

Devido à perda de prazo para oferecimento de defesa, não caberá recurso em 2ª instância da presente decisão, conforme dispõe o artigo 333, inciso I, da Lei Municipal 2.199/1999.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES

Secretária Executiva do Comdemas

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente

Protocolo 969118

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente **Edital**, NOTIFICA a interessada, CAMAROTE GASTROBAR LTDA, CNPJ nº 44.814.763/0001-41, por se encontrar ausente nas tentativas de entrega da Decisão JAR nº 147/2022, contida no Processo nº 21242/2022 informando que: a Junta de Avaliação de Recursos - JAR, em reunião ordinária, acordou pela manutenção do Auto de Infração n.º 8272996/2022- Multa, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Acórdão JAR nº. 147/2022.

Devido à perda de prazo para oferecimento de defesa, não caberá recurso em 2ª instância da presente decisão, conforme dispõe o artigo 333, inciso I, da Lei Municipal 2.199/1999.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES

Secretária Executiva do Comdemas

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente

Protocolo 969119

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a interessada, EVANGELI SOARES SILVEIRA DA SILVA, CPF nº 798.135.697-00, por se encontrar em local incerto e não sabido, da emissão da Decisão JAR nº 266/2022, contida no Processo nº 4452/2022 informando que: a Junta de Avaliação de Recursos - JAR, em reunião ordinária, acordou pela manutenção do Auto de Infração n.º 8272830/2022 - MULTA, em sua totalidade, no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais), conforme Acórdão JAR nº. 266/2022. Devido à perda de prazo para oferecimento de defesa, não caberá recurso em 2ª instância da presente decisão, conforme dispõe o artigo 333, inciso I, da Lei Municipal 2.199/1999.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES

Secretária Executiva do Comdemas

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente

Protocolo 969121

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ERRATA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMMA publicado no Diário Oficial do Município da Serra em 18/10/2022

ONDE LÊ-SE:

A Secretaria de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a interessada, GILVAN RODRIGUES CORREIA, CPF nº 079.453.627-10, por se encontrar em local incerto e não sabido, da emissão da Decisão JAR nº 040/2021, contida no **Processo nº 56561/2019** informando que: Considerando que não foi apresentada defesa ao Auto de Infração, a Junta de Avaliação de Recursos - JAR, em reunião ordinária, acordou pela manutenção do Auto de Infração nº 8271051/2018 - multa, em sua totalidade no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Acórdão JAR nº. 040/2021.

Devido à perda de prazo para oferecimento de defesa, não caberá recurso em 2ª instância da presente decisão, conforme dispõe o artigo 333, inciso I, da Lei Municipal 2199/99.

Assim, o autuado deverá providenciar em até 45 (quarenta e cinco) dias o recolhimento do valor da multa, apresentando cópia do pagamento nos autos, nos termos do art. 162, inciso III, da Lei Municipal nº. 2199/99.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES

Secretária Executiva do Comdemas

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente

LEIA-SE:

A Secretaria de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a interessada, GILVAN RODRIGUES CORREIA, CPF nº 079.453.627-10, por se encontrar em local incerto e não sabido, da emissão da Decisão JAR nº 040/2021, contida no **Processo nº 56551/2019** informando que: Considerando que não foi apresentada defesa ao Auto de Infração, a Junta de Avaliação de Recursos - JAR, em reunião ordinária, acordou pela manutenção do Auto de Infração nº 8271051/2018 - multa, em sua totalidade no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Acórdão JAR nº. 040/2021. Devido à perda de prazo para oferecimento de defesa, não caberá recurso em 2ª instância da presente decisão, conforme dispõe o artigo 333, inciso I, da Lei Municipal 2199/99.

Assim, o autuado deverá providenciar em até 45 (quarenta e cinco) dias o recolhimento do valor da multa, apresentando cópia do pagamento nos autos, nos termos do art. 162, inciso III, da Lei Municipal nº. 2199/99.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES

Secretária Executiva do Comdemas

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente

Protocolo 969125

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado, LAUDIANE LYRIO LOZER, CPF nº 001.728.007-90, por se encontrar em local incerto e não sabido, da emissão da Decisão JAR nº 194/2022, contida no Processo nº 21256/2022 informando que: a Junta de Avaliação de Recursos - JAR, em reunião ordinária, acordou pela manutenção do Auto de Infração nº 04012/2022- Embargo, conforme Acórdão JAR nº. 194/2022.

Fica facultada a interposição de recurso em 2ª instância ao COMDEMÁS no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento desta decisão, conforme art. 162, II, da Lei Municipal nº 2199/1999.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES

Secretária Executiva do Comdemas

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente

Protocolo 969127

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a interessada, LUCIENE FREIRE DA SILVA, CNPJ nº 20.119.743/0001-92, por se encontrar em local incerto e não sabido, da emissão da Decisão JAR nº 106/2022, contida no Processo nº 58737/2021 informando que: a Junta de Avaliação de Recursos - JAR, em reunião ordinária, acordou pela manutenção do

Auto de Infração nº 04931/2021- EMBARGO, conforme Acórdão JAR nº 106/2022.

Fica facultada a interposição de recurso em 2ª instância ao COMDEMAS no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento desta decisão, conforme art. 162, II, da Lei Municipal nº 2199/1999.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES

Secretária Executiva do Comdemas

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente

Protocolo 969134

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado, LUIZ CARLOS RIZZO, CPF nº 653.873.847-87, por recusar-se a receber a Decisão JAR nº 265/2022, contida no Processo nº 29306/2022 informando que: a Junta de Avaliação de Recursos - JAR, em reunião ordinária, acordou pela manutenção do Auto de Infração nº 8273105/2022 - Embargo, conforme Acórdão JAR nº. 265/2022.

Devido à perda de prazo para oferecimento de defesa, não caberá recurso em 2ª instância da presente decisão, conforme dispõe o artigo 333, inciso I, da Lei Municipal 2.199/1999.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES

Secretária Executiva do Comdemas

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente

Protocolo 969135

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a interessada, MARIA JOSE DE FREITAS, CNPJ nº 017.189.567-38, por se encontrar em local incerto e não sabido, da emissão da Decisão JAR nº 037/2021, contida no Processo nº 45731/2020 informando que: Considerando que não foi apresentada defesa ao Auto de Infração, a Junta de Avaliação de Recursos - JAR, em reunião ordinária, foi favorável a manutenção do Auto de Infração nº 8272505/2020 - multa, em sua totalidade no valor de R\$ 701,00 (setecentos e um reais), conforme Acórdão JAR nº. 037/2021.

Devido à perda de prazo para oferecimento de defesa, não caberá recurso em 2ª instância da presente decisão, conforme dispõe o artigo 333, inciso I, da Lei Municipal 2199/99.

Assim, o autuado deverá providenciar em até **45 (quarenta e cinco) dias** o recolhimento do valor da multa, apresentando cópia do pagamento nos autos, nos termos do art. 162, inciso III, da Lei Municipal nº. 2199/99.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES

Secretária Executiva do Comdemas

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente

Protocolo 969136

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado, PAULO CESAR PEREIRA PIRES, CPF nº 493.419.607-20, por se encontrar ausente nas tentativas de entrega da Decisão JAR nº 071/2022, contida no Processo nº 13888/2021 informando que: a Junta de Avaliação de Recursos - JAR,

em reunião ordinária, acordou pela manutenção do Auto de Infração nº 8272580/2020- Multa, no valor total de R\$ 7.001,00 (Sete Mil e Um Reais), conforme Acórdão JAR nº 071/2022.

Devido à perda de prazo para oferecimento de defesa, não caberá recurso em 2ª instância da presente decisão, conforme dispõe o artigo 333, inciso I, da Lei Municipal 2.199/1999.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES

Secretária Executiva do Comdemas

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente

Protocolo 969137

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a interessada, SOMINE DE ASSIS SANTOS 08572731750, CPF nº 36.662.561/0001-01, por se encontrar ausente nas tentativas de entrega da Decisão JAR nº 080/2022, contida no Processo nº 56317/2021 informando que: a Junta de Avaliação de Recursos - JAR, em reunião ordinária, acordou pela manutenção do Auto de Infração nº 82727848/2021 - Multa, em sua totalidade, no valor de R\$ 5.302,00 (cinco mil e trezentos e dois reais), conforme Acórdão JAR nº 080/2022.

Fica facultada a interposição de recurso em 2ª instância ao COMDEMAS no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento desta decisão, conforme art. 162, II, da Lei Municipal nº 2199/1999.

Findado o prazo acima indicado, caso não tenha sido formalizado recurso em face da Decisão JAR, o autuado deverá providenciar em até **45 (quarenta e cinco) dias** o recolhimento do valor da multa, apresentando cópia do pagamento nos autos, nos termos do art. 162, inciso III, da Lei Municipal nº. 2199/1999.

Decorridos esses prazos, não sendo constatada a quitação da multa, será procedida à inscrição em Dívida Ativa, nos termos do art. 332 da Lei Municipal nº 2199/1999.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES

Secretária Executiva do Comdemas

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente

Protocolo 969138

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a interessada, SOM PEÇAS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.780.683/0001-60, por se encontrar em local incerto e não sabido, da emissão da Decisão JAR nº 304/2022, contida no Processo nº 16564/2022 informando que: a Junta de Avaliação de Recursos - JAR, em reunião ordinária, acordou pela manutenção do Auto de Infração nº 8273023/2022 - Multa, em sua totalidade, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Acórdão JAR nº. 304/2022.

Devido à perda de prazo para oferecimento de defesa, não caberá recurso em 2ª instância da presente decisão, conforme dispõe o artigo 333, inciso I, da Lei Municipal 2.199/1999.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES

Secretária Executiva do Comdemas

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente

Protocolo 969139

ERRATA Nº 01 DO EDITAL SEAD Nº 003/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS retifica o Edital SEAD nº 003/2022:

- Alterando o Item **3.1.1 - 1ª ETAPA - INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**.

Onde se lê:

Serão realizadas eletronicamente, das **00:01h do dia 18/11/2022 (sexta-feira) até às 23:59 do dia 25/11/2022 (sexta-feira)** através do site **selecao.sead@serra.es.gov.br**, observado o fuso-horário de Brasília/DF e terão caráter classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, constante neste Edital. Esta ETAPA será totalmente eletrônica.

Leia-se :

Serão realizadas eletronicamente, das **00:01h do dia 18/11/2022 (sexta-feira) até às 23:59 do dia 25/11/2022 (sexta-feira)** através do site **http://selecao.serra.es.gov.br** observado o fuso-horário de Brasília/DF e terão caráter classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, constante neste Edital. Esta ETAPA será totalmente eletrônica.

As demais informações do Item **3.1.1 - 1ª ETAPA - INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO** permanecem inalteradas.

- Alterando o Item **2 . DO CARGO, PRÉ-REQUISITOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**: Dos cargos de Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Elétrico e Engenheiro de Trânsito.

Onde se lê:

REMUNERAÇÃO: Salário base de **R\$ 3.040,31** + Auxílio Alimentação (atualmente no valor de **R\$525,00**) + Gratificação de Produtividade (conforme lei 4.671/2017, regulamentada pelo Decreto 2.656/2018) no valor de até **R\$3.307,50**.

Leia-se :

REMUNERAÇÃO: Salário base de **R\$ 3.040,31** + Auxílio Alimentação (atualmente no valor de **R\$525,00**) + Gratificação de Produtividade (conforme lei 4.671/2017, regulamentada pelo Decreto 2.656/2018) no valor de até **R\$3.474,86**.

As demais informações do Item **2 - DO CARGO, PRÉ-REQUISITOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO** permanecem inalteradas.

Serra/ES, 17 de Novembro de 2022.

Dayse Maria Oslegher Lemos

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 969497

ERRATA Nº 02 DO EDITAL SEAD Nº 003/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS retifica o Edital SEAD nº 003/2022:

- Alterando o Item **2.7 - ENGENHEIRO DE TRÂNSITO**

Onde se lê:

Observação: A graduação deverá ser em Engenharia Civil com atuação comprovada (ART's) no desempenho de atividades específicas, conforme Artigo 2º da Resolução nº 1.096/2017 do CONFEA ou Curso de Pós-Graduação Lato Senso/Especialização nas mesmas áreas afins conforme Artigo 2º da Resolução nº 1.096/2017 do CONFEA.

Leia-se :

Observação: A graduação deverá ser em Engenharia com atuação comprovada (ART's) no desempenho de atividades específicas, conforme Artigo 2º da Resolução nº 1.096/2017 do CONFEA ou Curso de Pós-Graduação Lato Senso/Especialização nas mesmas áreas afins conforme Artigo 2º da Resolução nº 1.096/2017 do CONFEA.

As demais informações do Item **2.7 - ENGENHEIRO DE TRÂNSITO** permanecem inalteradas.

Serra/ES, 17 de Novembro de 2022.

Dayse Maria Oslegher Lemos

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 969750

Portaria

PORTARIA P Nº 361/2022

Designa Gestor e Fiscal de Contratos e revoga Portarias P nºs 281/2021, nº 282/2021, nº 283/2021, nº 284/2021, nº 285/2021, nº 287/2021, nº 286/2021 e nº 298/2021.

A Secretária Municipal de Educação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do artigo 67 da Lei nº 8666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal dos Contratos, a saber:

AJP Desinsetizadora LTDA ME- Contrato 059/2019

I - Gestor: Elizabete Bergantini Castiglioni - Matrícula 80932

II - Fiscal administrativo: Carlos Mauricio Janes - Matrícula 44058

Ecos Segurança Eletrônica Eireli ME- Contrato 094/2020

I - Gestor: Elizabete Bergantini Castiglioni - Matrícula 80932

II - Fiscal administrativo: Aurélio Pestana Pinheiro - Matrícula 80373

Ecos Segurança Eletrônica Eireli ME- Contrato 121/2018

I - Gestor: Elizabete Bergantini Castiglioni - Matrícula 80932

II - Fiscal administrativo: Aurélio Pestana Pinheiro - Matrícula 80373

Master Vigilância Especializada SA- Contrato 220/2020

I - Gestor: Elizabete Bergantini Castiglioni - Matrícula 80932

II - Fiscal administrativo: Aurélio Pestana Pinheiro - Matrícula 80373

Osiris Comercio e Serviços LTDA- Contrato 230/2020

I - Gestor: Elizabete Bergantini Castiglioni - Matrícula 80932

II - Fiscal administrativo: Carlos Mauricio Janes - Matrícula 44058

Prestar Service Serviços LTDA- Contrato 241/2019

I - Gestor: Elizabete Bergantini Castiglioni - Matrícula 80932

II - Fiscal administrativo: Karla Mara Libardi - Matrícula 79124

Speed Serv Comércio Prestação de Serviços e Limpeza EIRELI- Contrato 020/2018

I - Gestor: Elizabete Bergantini Castiglioni - Matrícula 80932

II - Fiscal administrativo: Hilda Antonia Montarroyos do Amaral - Matrícula 29595

Vix Service Serviços de desinfecção e desratização - Contrato 067/2019

I - Gestor: Elizabete Bergantini Castiglioni - Matrícula 80932

II - Fiscal administrativo: Carlos Mauricio Janes - Matrícula 44058.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias P nº 281/2021, nº 282/2021, nº 283/2021, nº 284/2021, nº 285/2021, nº 287/2021, nº 286/2021 e nº 298/2021.

Secretaria Municipal de Educação, Serra (ES), 10 de novembro de 2022.

FABIANA NEGRELI PASSOS MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 969844

PORTARIA P Nº 362/2022

Designa Gestor e Fiscal de Contratos e revoga Portarias P nºs 280/2021, nº 74/2022, nº 77/2022 e nº 81/2022.

A Secretária Municipal de Educação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do artigo 67 da Lei nº 8666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal dos Contratos de Locação de Imóveis nº 192/2015, nº 093/2016, nº 048/2017, nº 063/2017, nº 166/2018, nº 015/2019, nº 042/2019, nº 054/2019, nº 208/2019, nº 033/2020, nº 038/2020, nº 061/2020, nº 082/2020, nº 154/2020, nº 233/2020, nº 224/2020, nº 054/2021, nº 24/2022, nº 40/2022, nº 41/2022, a saber:

I - Gestor: Elizabete Bergantini Castiglioni - Matrícula 80932

II - Fiscal administrativo: Karla Mara Libardi - Matrícula 79124

III - Fiscal Técnico: Luiz Carlos Fernandes Gonçalves Leite - Matrícula 44690

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias P nº 280/2021, nº 74/2022, nº 77/2022 e nº 81/2022.

Secretaria Municipal de Educação, Serra (ES), 10 de novembro de 2022.

FABIANA NEGRELI PASSOS MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 969846

Instrução de Serviço

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1800/2022 - SESA/PMS

Dispensa de Licitação

Processo nº 65339/2022

Objeto: Aquisição de Equipo Macrogotas

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: SNMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME

Valor Total: R\$ 13.440,00

Data da Assinatura: 11/11/2022

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 968715

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1808/2022 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.208/2021

Ata Nº : 052/2022

Processo nº 48.731/2022

Objeto: Aquisição Equipamento Hospitalar

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: ETP EQUIPAMENTOS TERAPEUTICOS PERSONALIZADOS COM. LTDA

Valor Total: R\$ 56.277,00

Data da Assinatura: 16/11/2022

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 968717

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021

PROCESSO Nº: 53.547/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADO: Duto Engenharia Ltda.

OBRA: Construção de quadras poliesportivas nas escolas da rede municipal de ensino no município da Serra, com fornecimento de materiais e mão de obra.

OBJETO: O termo aditivo substitui o objeto contratual, constatado na cláusula primeira da ATA de registro de preço nº 032/2013, LOTE nº 02, processo nº 63390604/2013, sem alteração do valor contratado.

Em 09 de novembro de 2022

FABIANA NEGRELI PASSOS MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 969335

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2017

PROCESSO Nº: 72.522/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADO: Duto Engenharia Ltda.

OBRA: Execução dos Serviços de Manutenção, Reformas, Ampliações e Pequenas obras nos Prédios e Logradouros Públicos no Âmbito das Administrações Regionais, Regional 08 - Praia II, no Município da Serra.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 23 de novembro de 2022.

VALOR: R\$ 10.368.424,56 (dez milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.01.00 - 15.451.0037.2.205

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91

Fonte de Recursos Próprios

Em 17 de novembro de 2022

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
Secretário Municipal de Obras

Protocolo 969339

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PORTARIA DRH Nº 273 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999,

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ADENILDE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 38595, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, § 1º da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 55730/2021 referente ao período de 10/10/2011 a 08/04/2022, a partir de 08/04/2022.

Em cumprimento ao Art. 8º, Inciso IX da Lei 173/2020 o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021 não foi contabilizado.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 274 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999,

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ADRIANA MIRANDA PIMENTEL AQUINI, matrícula nº 21884, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, § 1º da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 46523/2021 referente ao período de 03/01/2005 a 03/01/2015, a partir de 01/01/2022.

Em cumprimento ao Art. 8º, Inciso IX da Lei 173/2020 o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021 não foi contabilizado.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 275 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999,

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) JAQUELINE GRASSI ALVES, matrícula nº 38990, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, § 1º da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 52348/2021 referente ao período de 18/10/2011 a 08/02/2022, a partir de 08/02/2022.

Em cumprimento ao Art. 8º, Inciso IX da Lei 173/2020 o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021 não foi contabilizado.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 276 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999,

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) LUZIMAR VIEIRA CODECO, matrícula nº 1746, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, § 1º da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 4915/2021 referente ao período de 14/02/2011 a 16/09/2022, a partir de 16/09/2022.

Em cumprimento ao Art. 8º, Inciso IX da Lei 173/2020 o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021 não foi contabilizado.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 278 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999,

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ANDERSON FERREIRA, matrícula nº 33880, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, § 1º da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 40233/2021 referente ao período de 12/04/2010 a 12/04/2020, a partir de 01/01/2022.

Em cumprimento ao Art. 8º, Inciso IX da Lei 173/2020 o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021 não foi contabilizado.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo 968774

PORTARIA/SEAD Nº 127, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 47785/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **FABIA CRISTINA MARTINS RABELO - Matrícula 43.959**, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário de Professor MaPA - Séries Iniciais - Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Dayse Maria Oslegher Lemos

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 969378

PORTARIA/SEAD Nº 128, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 47685/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **JAMILLE OLIVEIRA PALMEIRA - Matrículas: 59578**, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário de Professor MaPA - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/09/2022, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Dayse Maria Oslegher Lemos

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 969381

PORTARIA DRH Nº 118 DE 23 DE JUNHO DE 2022

O(A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 DE 01 DE MAIO DE 1999.

R E S O L V E:

CONCEDER a(o) servidor(a) CARLA MARIA SILVA BARBOSA - matrícula nº 26365, AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme processo nº 65915/2019.

TOTAL DE TEMPO AVERBADO EM DIAS	4537		
	Ano (s)	Mês (es)	Dia (s)
Total de tempo para efeito de aposentadoria	12	5	7
Total de tempo para efeito de quinquênio	0	0	0

Empresa (s) e período (s) averbado (s):

Dias Faltas

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODO	01/04/1988	a 09/08/1991	1.226	0
Período:	01/04/1988	a 09/08/1991		
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	01/10/1996	a 02/05/1997	214	0
Período:	01/10/1996	a 02/05/1997		
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	01/04/2003	a 22/11/2006	1.332	0
Período:	01/04/2003	a 22/11/2006		
PER CONTR CNIS 6	03/05/1997	a 30/11/1999	942	0
Período:	03/05/1997	a 30/11/1999		
PER CONTR CNIS 8	01/12/1999	a 30/09/2001	670	0
Período:	01/12/1999	a 30/09/2001		
PER CNIS 2	01/04/1996	a 31/08/1996	153	0
Período:	01/04/1996	a 31/08/1996		

O(A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 DE 01 DE MAIO DE 1999.

R E S O L V E:

Total Dias = 4.537 0

Averbação a partir de 04/11/2019

Total de Dias Líquido = 4.537

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

(1) SERVIDORA FOI NOMEADA EM 23/11/2006 / (2) TEMPO PARCIALMENTE CONCOMITANTE DO SESC PERIODO 01/10/1996 A 02/05/1997.

CHEFE DIVISÃO DE CADASTRO

Protocolo 969427

PORTARIA/SEAD Nº 129, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA A PORTARIA/SEAD Nº 125, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, em especial, os termos do art. 78, § 3º, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **PORTARIA/SEAD Nº 125**, de 08 de novembro de 2022 que alterou a Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, substituindo servidores designados, a saber:

EXCLUI: a Servidora **Bruna de Oliveira Herzog - Mat. 42.088**

INCLUI: as Servidoras: **Rosane Santos Lorençon - Mat. 27.261 e Fernanda Louzada Matos - Mat. 41.911**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 17 de novembro de 2022.

Dayse Maria Oslegher Lemos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Protocolo 969506

PORTARIA DRH Nº 268 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

O(A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 DE 01 DE MAIO DE 1999, e a Portaria SEAD nº 08/2006, referente a Implantação do Sistema RUBI,

R E S O L V E:

Por motivo de não ter aproveitado a contagem de tempo de contribuição e nem a remuneração e somente para recolhimento da Certidão de Tempo de Contribuição original que gerou averbação pela Portaria DRH Nº 344 de 25 de Outubro de 1995, referente ao processo nº 11949/1995 que concedeu ao servidor MARCIA LOURDES VIANA PIMENTEL ZAMIAN - Matrícula nº 9621, fica(m) desaverbado(s) o(s) período(s) abaixo listado(s).

TOTAL DE TEMPO DESAVERBADO EM DIAS	306		
	Ano (s)	Mês (es)	Dia (s)
Total de tempo para efeito de aposentadoria	0	10	6
Total de tempo para efeito de quinquênio	0	10	6

Empresa(s) e período(s) desaverbado(s):	DIAS
*PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA	306
PERÍODO: 01/03/1990 a 31/12/1990	
PROFESSOR MAP I	306
PERÍODO: 01/03/1990 a 31/12/1990	
* Empresa Pública.	Total Dias: 306
Desaverbado a partir de 17/10/2022	

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

(1) Informamos que conforme informações da servidora o período 01/03/1990 na 31/12/1990, foi utilizado na aposentadoria da servidora e não foi certificado na CTC do INSS nº 07001130.1.001255/17-4, emissão em 05/07/2018 e conforme Ofício nº 1558 - APS Vitória/GEXVIT - ES, fl.252 e 253 do processo de nº 43.724/2018 - Averbação.

CHEFE DIVISÃO DE CADASTRO

Protocolo 969574

Instrução de Serviço

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2022

Processo nº 26.295/2022

Partes: O Município da Serra e a Empresa **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA**, CNPJ nº 30.092.431/0001-96.

Objeto: aquisição de equipamentos/munições, não letais", com o objetivo de continuar munindo os agentes com equipamentos não letais e de proteção durante o cumprimento do serviço operacional dos Agentes de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da publicação do contrato no diário oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 166.513,17 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e treze reais, dezessete centavos).

Classificação Funcional: 06.183.010.2.060

Elemento da despesa: 4.4.90.52.07

3.3.90.30.05

Serra-ES, 17 de novembro de 2022

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Protocolo 969358

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2021

Processo nº 19892/2022

Partes: O Município da Serra e a Empresa **LUZA TRANSPORTES E TURISMO LTDA-EPP**, CNPJ nº 00.712.917/0001-19.

Objeto: 12 (doze) meses, a partir de 15 de novembro de 2022, ou até a execução da Ata de Registro de Preços, referente Pregão Eletrônico nº 154/2022, ou até que se conclua qualquer novo procedimento licitatório para contratação dos serviços

Valor global: R\$ 5.778.540,00 (cinco milhões, setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais).

Dotação orçamentária:

12.361.0004.2.023 / 3.3.90.39.99

Data de assinatura: 11 de novembro de 2022.

Fabiana Passos Negreli Moreira
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 969515

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2022

Processo nº 52515/2022

Partes: O Município da Serra e a EMPRESA **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA EPP**, CNPJ nº 27.975.551/0001-27.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MONITORES.

Vigência: 60 (sessenta) dias corridos, a partir da publicação no diário oficial.

Valor Global: R\$ 200.639,10 (duzentos mil seiscentos e trinta e nove reais e dez centavos).
14.422.0022.2.137 / 4.4.90.52.19

Data de assinatura: 16 de novembro de 2022.

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SEDIR

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - respondendo

Protocolo 969742



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 18 de Novembro de 2022

Edição N465

LICITAÇÕES

Licitações

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COM RESERVA DE COTA
O MUNICÍPIO /ES, por intermédio da pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico sob n 190/2022, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal nº 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando a o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA USO, NO ANO LETIVO DE 2023, DAS CRIANÇAS/ESTUDANTES MATRICULADAS(OS) NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SERRA. O Edital oriundo do processo nº39482/2022 SEDU, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 13:30min do dia 01/12/2022. Início sessão disputa: às 14h00min, do dia 01/02/2022.
ID(TCEES): 2022.069E0600004.02.0011
Serra, 17 de novembro de 2022.
Eva Clarice Pereira Cavalcante
Pregoeira Oficial/SEAD

Protocolo 969499

Prefeitura Municipal da Serra

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2022

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira, torna público o Resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 204/2022, processo nº 53956/2022 SEMMA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UM MEDIDOR MULTIPARAMETRO PORTÁTIL E SEUS RESPECTIVOS INSUMOS, PARA AUXÍLIO NO MONITORAMENTO ECOLÓGICO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DA SERRA. Conforme segue:
LOTE I: FRACASSADO
LOTE II: FRACASSADO
ID TCEES: 2022.069E0600011.01.0008
Serra, 17 de novembro de 2022.
Cristina Carvalho Torrezani
Pregoeira Oficial/SEAD

Protocolo 968929

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira, torna público o Resultado do PREGÃO ELETRÔNICO sob Nº 014/2022, Processo nº 44878/2022 - SEFA, cujo objeto é a Locação de licença de uso de uma solução informatizada, em ambiente 100% web, de sistema integrado

de administração tributária, gestão e fiscalização do issqn, domicílio tributário eletrônico e nota fiscal de serviços eletrônica (NFS-E), contemplando licença de uso, serviços de implantação, treinamento, desenvolvimento, customização, parametrizações, atualizações e manutenção, visando, tanto o aprimoramento da gestão fiscal do Município, como as prestações de contas aos Órgãos de Controle.

Lote I: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.

Valor: R\$ 2.077.200,00

ID(TCEES)2022.069E0600007.01.0001

Serra, 17 de novembro de 2022.

KARLA VIANNA GOMES

Pregoeira Oficial/SEAD

Protocolo 969107

Ata Registro de Preço

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Nº: 45406/2021- PE Nº 301/2021- ID(CidadES) 2021.069E0500001.02.0012

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Prestação de Serviço Continuado - RECEPCIONISTA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2022 - SECR. DE OBRAS

Fornecedor: SERVIDIMP SERV. E CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VITORIA

CNPJ: 15.454.201/0001-36

Lote 02/Item 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO - RECEPCIONISTA

Valor global do lote: R\$ 135.000,00

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 969384

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Nº: 45406/2021- PE Nº 301/2021- ID(CidadES) 2021.069E0500001.02.0012

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Prestação de Serviço Continuado - RECEPCIONISTA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022 Fornecedor: PRESTAR SERVICE SERVIÇOS

CNPJ: 24.104.071/0001-00

Lote 01/Item 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO - RECEPCIONISTA

Valor global do lote: R\$ 597.370,20

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 969388